



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da Associação Brasileira de Agências de Viagens – Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS) para a filiação da Secretaria de Turismo de Viamão, visando à ampliação de oportunidades de networking, qualificação profissional e fortalecimento institucional no setor do turismo.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Turismo

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da Associação Brasileira de Agências de Viagens – Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS) para a filiação da Secretaria de Turismo de Viamão, garantindo acesso aos benefícios e serviços oferecidos pela entidade para o fortalecimento e desenvolvimento do turismo no município.

- 1. Natureza da Contratação:** A contratação refere-se à adesão institucional da Secretaria de Turismo de Viamão como sócio afiliado da ABAV-RS, possibilitando a participação em eventos do setor, acesso à capacitações, certificações e suporte técnico especializado.
- 2. Quantitativo:** A filiação será realizada para 01 (uma) unidade gestora, representada pela Secretaria de Turismo de Viamão.
- 3. Prazo do Contrato:** A vigência da filiação será de 12 (doze) meses, com início a partir da efetivação do pagamento da primeira mensalidade.
- 4. Possibilidade de Prorrogação:** O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, mediante manifestação de interesse da Secretaria de Turismo de Viamão e cumprimento das exigências estabelecidas pela ABAV-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

## II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à associação da Secretaria de Turismo de Viamão à Associação Brasileira de Agências de Viagens – Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS), entidade de referência no setor que reúne empresas e profissionais do turismo, promovendo capacitações, networking e acesso a eventos estratégicos.

A adesão à ABAV-RS se justifica pelos seguintes motivos:

- **Fortalecimento Institucional:** A filiação permitirá à Secretaria de Turismo maior representatividade no setor, fortalecendo sua atuação junto a agentes e operadores de turismo e ampliando sua participação em debates estratégicos.
- **Acesso à Políticas do Setor e Regulamentação:** A associação possibilita o acesso a informações atualizadas sobre regulamentação do setor turístico, além de certificações e orientações jurídicas.
- **Capacitação e Qualificação:** A participação em cursos, seminários e treinamentos oferecidos pela ABAV-RS contribuirá para a atualização técnica da equipe da Secretaria de Turismo.
- **Promoção e Divulgação do Destino Turístico:** O município de Viamão poderá integrar materiais promocionais, além de ter presença facilitada em feiras, congressos e eventos do setor.
- **Networking e Parcerias Estratégicas:** A ABAV-RS possibilita o contato direto com agências de viagens, operadores de turismo e demais empresas do setor, fomentando parcerias e oportunidades de negócios para o desenvolvimento do turismo no município.

A associação à ABAV-RS inclui os seguintes serviços e benefícios:

- Acesso a informações estratégicas por meio da plataforma News-online, que reúne atualizações sobre o setor turístico;
- Participação em congressos e feiras com condições diferenciadas, incluindo eventos como a ABAV Expo e Festuris;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

- Certificação e regularização da Secretaria de Turismo como entidade associada, permitindo a obtenção de atestados de regularidade para licitações públicas e privadas;
- Capacitação profissional por meio de cursos, seminários e treinamentos especializados promovidos pela ABAV-RS;
- Descontos e benefícios exclusivos, como acesso a cartões de identificação, planos de saúde e condições especiais para locação de auditórios em eventos do setor.

A contratação contempla a filiação da Secretaria de Turismo de Viamão à ABAV-RS na categoria de sócio afiliado, com o pagamento de uma mensalidade no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

A vigência da filiação será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação conforme a avaliação dos benefícios e impacto da associação para o município.

### III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação **da Associação Brasileira de Agências de Viagens – Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS)** para a filiação da Secretaria de Turismo de Viamão como sócio afiliado, garantindo acesso a serviços, capacitações e benefícios estratégicos para o desenvolvimento do turismo no município.

A filiação à ABAV-RS permitirá que a Secretaria de Turismo de Viamão participe ativamente do ecossistema do turismo, usufruindo de vantagens institucionais e operacionais oferecidas pela entidade.

O ciclo de vida da solução contempla:

- Adesão e formalização da filiação, mediante o envio da documentação necessária e o pagamento da mensalidade;
- Acesso contínuo aos benefícios, como capacitações, certificações, participação em feiras e congressos, suporte jurídico e técnico, entre outros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

- Renovação anual da filiação, mediante avaliação dos impactos positivos da associação para a Secretaria e o município.

A filiação à ABAV-RS contempla os seguintes serviços e benefícios:

- Acesso à plataforma News-online, com atualizações sobre tendências do setor turístico;
- Participação em eventos e feiras do setor, como ABAV Expo e Festuris, com condições diferenciadas;
- Emissão de atestados de regularidade, facilitando a participação em licitações públicas e privadas;
- Capacitação da equipe da Secretaria de Turismo, por meio de cursos, seminários e workshops especializados;
- Intermediação de conflitos, assegurando melhores práticas no setor turístico;
- Descontos e benefícios exclusivos, incluindo condições especiais para planos de saúde, locação de espaços para eventos e acesso a redes de parceiros da ABAV-RS.

A filiação será mantida por 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente conforme a necessidade e os benefícios observados pela Secretaria de Turismo.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços relacionados à subscrição do Município de Viamão como membro da Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV-RS) possuem natureza específica, uma vez que a filiação a essa entidade representa um ato institucional voltado ao fortalecimento do setor turístico municipal. A adesão possibilita o acesso a uma série de benefícios estratégicos, como participação em eventos do setor, capacitações, certificações e suporte institucional, essenciais para o desenvolvimento do turismo local.

O objeto da contratação consiste na adesão e manutenção da subscrição do Município de Viamão como membro da ABAV-RS, garantindo acesso a serviços, eventos, capacitações e demais benefícios proporcionados pela entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

A participação na ABAV-RS tem como objetivo fortalecer as ações de turismo do município, possibilitando a integração com outras entidades do setor e facilitando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao turismo regional.

A ABAV-RS deverá disponibilizar ao município o acesso a todas as atividades, eventos, cursos e consultorias previstas para seus membros, conforme regulamento interno da associação.

A prestação do serviço se dará mediante confirmação da adesão do município e a emissão dos documentos comprobatórios da filiação.

A contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

O pagamento será realizado conforme estabelecido no contrato, observando as disposições orçamentárias do município.

#### Obrigações das Partes

- Da Contratada (ABAV-RS):
  - Garantir ao Município de Viamão todos os direitos e benefícios inerentes à condição de membro da associação.
  - Disponibilizar informações atualizadas sobre eventos, capacitações e oportunidades relacionadas ao turismo.
  - Emitir os documentos necessários para comprovação da adesão e participação do município na associação.
- Do Município de Viamão:
  - Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato.
  - Participar ativamente das atividades oferecidas pela ABAV-RS, buscando maximizar os benefícios da adesão.
  - Fornecer as informações necessárias para a efetivação e manutenção da filiação.

#### Sanções e Rescisão Contratual

- O descumprimento das obrigações por qualquer das partes poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa ou rescisão contratual.
- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:
- Inadimplência no pagamento por parte do município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

- Descumprimento das obrigações pela ABAV-RS;
- Fatos supervenientes que tornem inviável a manutenção da adesão.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a ABAV-RS é a única entidade habilitada a oferecer a filiação em seu quadro de membros.

## V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato seguirá um modelo que garanta a efetiva prestação do serviço desde a sua formalização até o encerramento, atendendo aos requisitos estabelecidos e assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados.

### 1. Prazo de Entrega/Execução

- A execução do contrato terá início a partir da assinatura e vigência estabelecida, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada conforme a legislação vigente.
- O acesso aos serviços oferecidos pela contratada será disponibilizado de forma contínua, durante todo o período contratual.

### 2. Garantia do Serviço

- A contratada deverá assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, garantindo o cumprimento integral das obrigações previstas no contrato.
- Em caso de falhas na prestação do serviço, a contratada deverá apresentar soluções em prazo razoável, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

### 3. Manutenção e Assistência Técnica

- Caso a prestação do serviço envolva acesso a sistemas digitais ou plataformas online, a contratada deverá oferecer suporte técnico para garantir a plena utilização dos serviços contratados.
- A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas, suporte técnico e outras demandas que possam surgir durante a vigência do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

Este modelo de execução visa assegurar a correta prestação dos serviços contratados, garantindo que o município obtenha todos os benefícios esperados e que a execução ocorra de maneira eficiente e transparente.

## VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os bens/serviços relacionados à subscrição do Município de Viamão como membro da Associação Brasileira de Agências de Viagens – Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS) possuem natureza de bens/serviços exclusivos.

### 1. Características do Objeto

- O objeto da contratação consiste na adesão e manutenção da subscrição do Município de Viamão como membro da ABAV-RS, garantindo acesso a serviços, eventos, capacitações e demais benefícios proporcionados pela entidade.
- A participação na ABAV-RS tem como objetivo fortalecer as ações de turismo do município, possibilitando a integração com outras entidades do setor e facilitando o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao turismo regional.

### 2. Forma de Prestação

- A ABAV-RS deverá disponibilizar ao município o acesso a todas as atividades, eventos, cursos e consultorias previstas para seus membros, conforme regulamento interno da associação.
- A prestação do serviço se dará mediante confirmação da adesão do município e a emissão dos documentos comprobatórios da filiação.

### 3. Prazos

- A contratação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.
- O pagamento será realizado conforme estabelecido no contrato, observando as disposições orçamentárias do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

#### 4. Obrigações das Partes

- Da Contratada (ABAV-RS):
  - Garantir ao Município de Viamão todos os direitos e benefícios inerentes à condição de membro da associação.
  - Disponibilizar informações atualizadas sobre eventos, capacitações e oportunidades relacionadas ao turismo.
  - Emitir os documentos necessários para comprovação da adesão e participação do município na associação.
- Do Município de Viamão:
  - Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato.
  - Participar ativamente das atividades oferecidas pela ABAV-RS, buscando maximizar os benefícios da adesão.
  - Fornecer as informações necessárias para a efetivação e manutenção da filiação.

#### 5. Sanções e Rescisão Contratual

- O descumprimento das obrigações por qualquer das partes poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa ou rescisão contratual.
- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:
  - Inadimplência no pagamento por parte do município;
  - Descumprimento das obrigações pela ABAV-RS;
  - Fatos supervenientes que tornem inviável a manutenção da adesão.

#### 6. Modalidade de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a ABAV-RS é a única entidade habilitada a oferecer a filiação em seu quadro de membros.

## 7. Habilitação dos Interessados

Os eventuais interessados na prestação do serviço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar a documentação exigida nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e medida com base nos seguintes critérios e prazos de pagamento, conforme as especificações do objeto contratado.

### 1. Critérios de Medição

- A medição do cumprimento do objeto contratado será realizada mensalmente, considerando o serviço prestado no mês anterior.
- Para a adesão e manutenção da filiação à Associação Brasileira de Agências de Viagens - Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS), a medição será feita com base na prestação contínua dos serviços e no acesso aos benefícios relacionados à filiação, verificando-se o cumprimento das condições acordadas no contrato.

### 2. Critérios de Pagamento

- O pagamento da mensalidade será efetuado no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme as condições estabelecidas para a filiação.
- O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela ABAV-RS, conforme a periodicidade acordada.

### 3. Prazo para Pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

- O pagamento será efetuado mensalmente, até a data de vencimento indicada no boleto emitido pela ABAV-RS.
- A Secretaria de Turismo de Viamão deverá garantir a quitação do boleto dentro do prazo estipulado para a manutenção da filiação ativa.

Este modelo assegura que o pagamento seja realizado de forma transparente e conforme o cumprimento das obrigações contratuais, garantindo a continuidade da prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

## VIII. HABILITAÇÃO

### 8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal., sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

### 8.4. Qualificação econômico-financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contratado, através da seguinte documentação:

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

## **IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item IV, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada considerando a singularidade do serviço prestado, uma vez que a Associação Brasileira de Agências de Viagens – Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS) é a única entidade que pode oferecer a filiação em seu quadro de membros, garantindo ao Município de Viamão os benefícios exclusivos decorrentes dessa adesão.

## **X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), correspondente ao pagamento da mensalidade de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) durante o período de 12 (doze) meses.

O valor praticado está em conformidade com o estipulado pela Associação Brasileira de Agências de Viagens – Seccional Rio Grande do Sul (ABAV-RS), conforme informações disponibilizadas no material institucional da entidade. O custo é fixo para todos os filiados, garantindo igualdade de condições entre os associados.

A estimativa de valor foi elaborada com base no disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023, que estabelece os procedimentos administrativos para pesquisa de preços no âmbito do Município de Viamão, observando-se os critérios previstos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dado que a ABAV-RS é a única entidade que presta esse serviço específico de associação para agentes do setor turístico, não há variação de preços a serem comparados no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi fundamentada diretamente nas informações oficiais fornecidas pela instituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

## **XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 17799.

Viamão, 30 de janeiro de 2026.

Silvio Streit Júnior  
Secretário Municipal do Turismo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C90E-FEEE-AADD-D7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROBERTO STREIT JUNIOR (CPF 031.XXX.XXX-08) em 04/02/2026 20:31:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/C90E-FEEE-AADD-D7C4>